



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 9 de Fevereiro de 2023 • Número 3254 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023.

Altera o § 3º do artigo 2º, da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Leme, de suas Autarquias e Fundações.

Art. 1º O § 3º do artigo 2º, da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O acúmulo de cargos públicos autorizado pela Constituição Federal será disciplinado em Decreto, permitida, se houver compatibilidade de horários e respeitado o teto remuneratório fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

I - A de dois cargos de professor;

II - A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art. 2º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PROJETO DE LEI COMPELENTAR Nº 03/2023

“Altera o Anexo IV, da Lei Complementar nº 806, de 29 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público do Município de Leme e dá outras providências”

Art. 1º Os grupos salariais dos servidores ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor Substituto, constantes do Anexo IV, Tabela “1”, “2” e “3” da Lei Complementar nº 806, de 29 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 01		Graus										
Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB I	1	R\$ 2.970,23	R\$ 3.029,63	R\$ 3.090,23	R\$ 3.152,03	R\$ 3.215,07	R\$ 3.279,37	R\$ 3.364,72	R\$ 3.514,89	R\$ 3.672,56	R\$ 3.838,13	R\$ 4.011,97
	2	R\$ 3.118,74	R\$ 3.181,12	R\$ 3.244,74	R\$ 3.309,63	R\$ 3.375,83	R\$ 3.507,74	R\$ 3.665,06	R\$ 3.830,24	R\$ 4.003,69	R\$ 4.185,81	R\$ 4.377,04
	3	R\$ 3.274,68	R\$ 3.340,17	R\$ 3.406,98	R\$ 3.500,60	R\$ 3.657,57	R\$ 3.822,38	R\$ 3.995,43	R\$ 4.177,14	R\$ 4.367,92	R\$ 4.568,26	R\$ 4.778,60
	4	R\$ 3.438,41	R\$ 3.507,18	R\$ 3.650,09	R\$ 3.814,53	R\$ 3.987,19	R\$ 4.168,48	R\$ 4.358,84	R\$ 4.558,72	R\$ 4.768,59	R\$ 4.988,95	R\$ 5.220,33
	5	R\$ 3.642,64	R\$ 3.806,70	R\$ 3.978,97	R\$ 4.159,85	R\$ 4.349,77	R\$ 4.549,20	R\$ 4.758,59	R\$ 4.978,46	R\$ 5.209,31	R\$ 5.451,72	R\$ 5.706,23
TABELA 02		Graus										
Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB II	1	R\$ 3.226,07	R\$ 3.387,37	R\$ 3.556,74	R\$ 3.734,58	R\$ 3.921,31	R\$ 4.117,37	R\$ 4.323,24	R\$ 4.539,40	R\$ 4.766,37	R\$ 5.004,69	R\$ 5.254,93
	2	R\$ 3.290,59	R\$ 3.455,12	R\$ 3.627,88	R\$ 3.809,27	R\$ 3.999,73	R\$ 4.199,72	R\$ 4.409,71	R\$ 4.630,19	R\$ 4.861,70	R\$ 5.104,79	R\$ 5.360,03
	3	R\$ 3.356,40	R\$ 3.524,22	R\$ 3.700,43	R\$ 3.885,46	R\$ 4.079,73	R\$ 4.283,72	R\$ 4.497,90	R\$ 4.722,80	R\$ 4.958,94	R\$ 5.206,88	R\$ 5.467,23
	4	R\$ 3.642,69	R\$ 3.806,76	R\$ 3.979,03	R\$ 4.159,92	R\$ 4.349,85	R\$ 4.549,27	R\$ 4.758,68	R\$ 4.978,54	R\$ 5.209,40	R\$ 5.451,80	R\$ 5.706,33
	5	R\$ 3.970,83	R\$ 4.151,31	R\$ 4.340,81	R\$ 4.539,78	R\$ 4.748,71	R\$ 4.968,08	R\$ 5.198,41	R\$ 5.440,26	R\$ 5.694,21	R\$ 5.960,85	R\$ 6.240,84
TABELA 03		Graus										
Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SUBSTITUTO	1	R\$ 2.691,94	R\$ 2.745,78	R\$ 2.800,69	R\$ 2.856,71	R\$ 2.913,84	R\$ 2.972,12	R\$ 3.037,88	R\$ 3.171,71	R\$ 3.312,22	R\$ 3.459,78	R\$ 3.614,70
	2	R\$ 2.826,54	R\$ 2.883,07	R\$ 2.940,73	R\$ 2.999,54	R\$ 3.059,53	R\$ 3.165,34	R\$ 3.305,54	R\$ 3.452,75	R\$ 3.607,32	R\$ 3.769,62	R\$ 3.940,03
	3	R\$ 2.967,86	R\$ 3.027,22	R\$ 3.087,77	R\$ 3.158,98	R\$ 3.298,86	R\$ 3.445,73	R\$ 3.599,96	R\$ 3.761,90	R\$ 3.931,91	R\$ 4.110,45	R\$ 4.297,90
	4	R\$ 3.116,26	R\$ 3.178,58	R\$ 3.292,20	R\$ 3.438,74	R\$ 3.592,61	R\$ 3.754,18	R\$ 3.923,82	R\$ 4.101,94	R\$ 4.288,98	R\$ 4.485,36	R\$ 4.691,57
	5	R\$ 3.285,55	R\$ 3.431,77	R\$ 3.585,28	R\$ 3.746,49	R\$ 3.915,74	R\$ 4.093,46	R\$ 4.280,08	R\$ 4.476,01	R\$ 4.681,74	R\$ 4.897,77	R\$ 5.124,59

Art. 2º Fica mantido o nível e grau dos servidores ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor Substituto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEMEPREV

PORTARIA Nº 10

“Aposentadoria Servidora”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição DARLENE APARECIDA REBESSI CICCONI, CPF nº 083.985.468-40, no cargo de Procurador, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 12.459,23 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento do Grupo VI, Nível 1, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Leme, 02 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 11

“Aposentadoria Servidora”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal MABEL LORENCETTI NOGUEIRA RAMOS, CPF nº 078.783.538-24, no cargo de Professor Substituto, com proventos no valor de R\$ 1.733,26 (um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), equivalentes a 72% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833, de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Leme, 02 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 101/2023, de 31 de janeiro de 2023

Designa servidor como membro da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, a servidora abaixo

para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores no âmbito da administração direta municipal, fazendo jus à gratificação prevista na LC 495/2007, alterada pela LC 636/2012 e LC 705/2015:

Membros da Comissão de Licitação

ADRIANA PELAIS REGENTE RG 34.780.914-5

Leme, 31 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LEME

Processo Administrativo nº 11/2023

Ordem de Serviço nº 10/2023

Dispensa de Licitação nº 08/2023

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 11/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME”, com a empresa EMBALEME COMERCIO DE EMBALAGEM DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 00.458.459/0001-33, que apresentou o menor valor global de R\$ 259,86 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme/SP, 06 de fevereiro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023, DE 06/02/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E O GACC – GRUPO DE APOIO AO ADULTO COM CÂNCER – SANTÊ PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

TERMO DE FOMENTO: Nº 004/2023

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: GACC – Grupo de Apoio ao Adulto com Câncer – Santê

OBJETO: Ajuda de custo em pecúnia para oferecer suporte com a finalidade de melhorar o tratamento oncológico de adultos de baixa renda através de recursos como: exames, medicamentos, acompanhamento psicológico, transporte, cesta básica e outros, buscando suplementação no acolhimento das demandas municipais.

Prazo: 12 meses a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Data de assinatura: 06/02/2023

Valor estimado: R\$ 72.000,00 anual – Fonte: 5 Recursos Federais;

Suporte Legal: Artigo 196 e ss da Constituição Federal; Artigo 219 e ss da Constituição Estadual, Lei 8.080/30, Lei Ordinária nº 4.164 de 02 de fevereiro de 2023 e Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Leme, 06 de fevereiro de 2023

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023, DE 06/02/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E O ISA – INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

TERMO DE FOMENTO: Nº 002/2023

CONVENENTE: Município de Leme

CONVENIADA: ISA – Instituto Social de Assistência

OBJETO: Ajuda de custo em pecúnia para qualificar os atendimentos ofertados na entidade para pacientes diagnosticados e em tratamento oncológico e seus familiares acolhidos, buscando suplementação no acolhimento das demandas municipais.

Prazo: 12 meses a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Data de assinatura: 06/02/2023

Valor estimado: R\$ 120.000,00 anual – Fonte: 5 Recursos Federais;

Suporte Legal: Artigo 196 e ss da Constituição Federal; Artigo 219 e ss da Constituição Estadual, Lei 8.080/30, Lei Ordinária nº 4.162 de 02 de fevereiro de 2023 e Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Leme, 06 de fevereiro de 2023

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023, DE 06/02/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO RUBINHO BUTIERI DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

TERMO DE FOMENTO: Nº 003/2023

CONVENENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Instituto Rubinho Butieri do Estado de São Paulo

OBJETO: Ajuda de custo em pecúnia para reduzir os efeitos do impacto causado pela convivência com a comorbidade oncológica, baixo autoestima e capacidade de viver, através de atividades terapêuticas ocupacionais aos pacientes e familiares do instituto, buscando suplementação no acolhimento das demandas municipais.

Prazo: 12 meses a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Data de assinatura: 06/02/2023

Valor estimado: R\$ 60.000,00 anual – Fonte: 2 Tesouro Municipal;

Suporte Legal: Artigo 196 e ss da Constituição Federal; Artigo 219 e ss da Constituição Estadual, Lei 8.080/30, Lei Ordinária nº 4.163 de 02 de fevereiro de 2023 e Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Leme, 06 de fevereiro de 2023

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Secretária de Saúde do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 07 de fevereiro de 2023

VAGNER FRANCISCO COZAR
Secretário Municipal de Administração

PROFESSOR SUBSTITUTO – EDITAL 01/2018 – PORTARIA Nº 067/2023 DE 16/01/2023

106º André Leonardo Mattos RG. 27.695.085-9

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 074/2023 DE 20/01/2023

166º Mateus Zanichelli RG. 57.410.805-1

167º Silvana Garcia Barboza RG. 29.547.969-3

168º Cátia Aparecida do Nascimento RG. 46.694.132-8

172º Joseni Martiliano Gomes RG. 48.422.960-6

173º Antonio Benedito Romeiro RG. 18.404.777

174º Luzanira Pereira da Silva RG. 24.556.721-8

175º Maria José Martini de Godoy RG. 32.571.325-X

MONITOR DE PROJETOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 075/2023 DE 20/01/2023

120º Antonia Edinaria Moreira Rodrigues RG. 49.913.229-4

MOTORISTA – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 076/2023 DE 20/01/2023

56º Denis Bispo de Jesus RG. 30.259.448

TÉC. INFORMÁTICA – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 077/2023 DE 20/01/2023

16º Diogo Icaro Timote RG. 55.567.964-0

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 083/2023 DE 25/01/2023

176º Francisca Tania Ariolano Andre RG. 60.569.392-4

MOTORISTA – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 085/2023 DE 25/01/2023

57º Jonanta Augusto Gomes de Souza RG. 44.230.477-8

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 090/2023 DE 26/01/2023

190º Lucas Eduardo Domingos RG. 41.313.378-7

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 091/2023 DE 26/01/2023

177º Suelen Aparecida Botelho Gallo RG. 40.063.352-8

ODONTÓLOGO HORISTA – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 105/2023 DE 02/02/2023

12º Iasmin Tamara Moreira Ramos RG. 49.723.027-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME /SP

RESOLUÇÃO N.º 03/2023, de 02/02/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas estaduais do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de

dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação, visando a eficácia dos trabalhos a serem realizados;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Extra-ordinária nº 02/2023 do dia 2 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR a prestação de contas ao Estado do ano de 2022.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor, na presente data
Leme, 2 de fevereiro de 2022

Adriana Paula D'Angelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 04/2023, de 02/02/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FNAS (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME SEGUEM VALORES DESCRITOS:

PROTEÇÃO	Valor a ser reprogramado
BÁSICA	R\$ 4.401,16
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 41.432,08
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 15.192,14

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGIDO EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2023
Leme, 02 de fevereiro de 2023.

ADRIANA PAULA D'ANGELO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 034/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO o contrato firmado entre o Município de Leme e EREDITÁ HOLDING LTDA, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal supra citado”.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 264, Bairro Centro, Leme/SP, para funcionamento do CAS CENTRAL.

Leme, 16 de dezembro de 2022

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme; LOCADORA: EREDITÁ HOLDING LTDA; OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 264, Bairro Centro, Leme/SP, para funcionamento do CAS CENTRAL.; DATA DA ASSINATURA: 16.12.2022; LICITAÇÃO: PADL nº 034/2022; SU- PORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais);

JUSTIFICATIVA: Alteração do Locador em virtude da aquisição do imóvel pelo mesmo.

Leme, 16 de dezembro de 2022

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CIPA 2023/2024

Ofício nº 002/2023-CIPA

Assunto: Calendário de Reuniões ano de 2023 - CIPA

Leme, 07 de Fevereiro de 2023.

Venho respeitosamente por meio deste, enviar o calendário de Reuniões do ano de 2023 da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Município de Leme/SP.

Calendário Reuniões CIPA 2023

23/02/2023 - 8:30 horas

27/04/2023 - 8:30 horas

29/06/2023 - 8:30 horas

31/08/2023 - 8:30 horas

26/10/2023 - 8:30 horas

04/12/2023 - SEMANA SIPAT

Publique-se na Imprensa Oficial para cientificar todo o exposto.

Atenciosamente,

Valério Braido Neto
Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º01/2023; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE, OBJETO: “Desenvolvimento de atividades relativas à área de educação, objetivando atender pessoas de ambos os sexos, de 06 (seis) anos a 20 (vinte) anos e 11 (onze) meses de idade com recursos alocados na Unidade Gestora do FUNDEB e Recursos Próprios, transferidos pelo governo Estadual e Municipal o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 693.903,00 (seiscentos e noventa e três mil e novecentos e três reais); VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023; DATA DE ASSINATURA: Leme, 09 de fevereiro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES –

Prefeito Municipal de Leme.